LEI Nº 5.275, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2019, no valor de R$ 405.275,00 (quatrocentos e cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar Programas da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	165.275,00
0022	Assistência Social	240.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.379	FIA - Conselho Tutelar incentivo programa de apoio e fortalecimento da atuação dos conselhos tutelares do estado do Paraná	58.003,00
2.353	Programa de Qualificação Profissional - FIA Estadual	100.000,00
2.350	Fortalecimento do Atendimento das Crianças e Adolescentes vítimas de violência – CREAS	7.272,00
2.370	Incentivo à Pessoa com deficiência - PcD II Deliberação nº 12/2018 - CEAS (veículos adaptados)	240.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 405.275,00 (quatrocentos e cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.379	FIA - Conselho Tutelar incentivo programa de apoio e fortalecimento da atuação dos conselhos tutelares do estado do Paraná	
4.4.90.52 – 931	Equipamentos e Material Permanente	58.003,00

2.353	Programa de Qualificação Profissional - FIA Estadual	
3.3.90.39 – 921	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

2.350	Fortalecimento do Atendimento das Crianças e Adolescentes vítimas de violência – CREAS	
3.3.90.30 – 915	Material de Consumo	7.272,00

09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.242	**Assistência ao Portador de Deficiência**	
08.242.0022	**Assistência Social**	
2.370	Incentivo à Pessoa com deficiência - PcD II Deliberação nº 12/2018 - CEAS (veículos adaptados)	
4.4.90.52 – 929	Equipamentos e Material Permanente	240.000,00

Total	**405.275,00**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
931 - Termo de Adesão - Programa de Apoio e Fortalecimento de Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná	**58.003,00**
921 - Programação de Qualificação Profissional - FIA Estadual	**100.000,00**
915 - Fortalecimento do Atendimento das Crianças e Adolescentes vítimas de VIOLÊNCIA - CREAS - Material de Consumo R$ 7.272,00 - FIA ESTADUAL	**7.272,00**
929 - Incentivo à Pessoa com Deficiência - PcD II Deliberação nº 012/2018 - CEAS (veículos adaptados)	**240.000,00**

Total	**405.275,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito